



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE REVOGAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº. 003/2024

OBJETO: Chamamento público visando, ao final, o credenciamento de permissionários (pessoas físicas ou pessoa jurídica) para exercer a permissão administrativa de uso do espaço público, a título precário e oneroso para apoio ao Mercado Público Municipal, para a utilização de 02 (DOIS) espaços comerciais que ficaram desertos na seleção anterior, localizados na Rua 25 de Agosto, nº 25 – Mercado Público Municipal, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA - PB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 71 inciso II da Lei 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar quando dispõe:

" Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

(...)

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado."

Diante do que consta no relatório da assessoria técnica constante nos autos do processo, em que indica a modalidade Pregão a melhor modalidade se enquadra na Lei n. 14.133/2021, pelas características do objeto, por meio de maior oferta. Diante disto esta, destaca a necessidade de revogação do processo, pois se tornaria inviável a sua continuidade pelo critério de julgamento maior oferta, e em conformidade com o disposto no Art. 71, da Lei n.º 14.133/2021, DECIDO REVOGAR, o presente processo, acima citado e todos os atos dele decorrentes, e determino desde já que seja aberto um novo Processo Licitatório, após transcorridos os prazos legais nos termos da nova Lei

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Várzea - Paraíba, 31 de julho de 2024.

OTONI COSTA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024

O Prefeito Constitucional do município de Várzea, torna público nos termos do Art 71 inciso II da Lei 14.133/2021, REVOGAR, o presente processo acima citado, e todos os atos dele decorrentes, que tinha objeto Chamamento público visando, ao final, o credenciamento de permissionários (pessoas físicas ou pessoa jurídica) para exercer a permissão administrativa de uso do espaço público, a título precário e oneroso para apoio ao Mercado Público Municipal, para a utilização de 02 (DOIS) espaços comerciais que ficaram desertos na seleção anterior, localizados na Rua 25 de Agosto, nº 25 – Mercado Público Municipal, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, por razões de interesse público conforme relatório, constantes nos autos.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08;00 às 13:00 horas na sala da CPL, a rua João Manoel Dantas nº 279 Centro, sede da Prefeitura Municipal. Telefone contato: - Fone (83) 3469-1158.

VÁRZEA- PB, 31 de julho de 2024.

OTONI COSTA DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional de Várzea